



Governo do Município  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI MUNICIPAL Nº 1.354 /2013/GABPRE**

SENADOR POMPEU, CE, EM 15 DE OUTUBRO DE 2013.

**Dispõe sobre a denominação do COMPLEXO INDUSTRIAL DO DISTRITO DO BONFIM – KM 20, na localidade da Vila do Distrito do Bonfim – Km 20, Distrito Bonfim, Zona Rural deste Município de Senador Pompeu e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, aprovou e EU sanciono e promulgo a presente LEI:

**Art. 1º.** Fica denominado o COMPLEXO INDUSTRIAL DO DISTRITO DO BONFIM – KM 20, na localidade de Vila do Bonfim – Km 20, Distrito Bonfim, Zona Rural deste Município de Senador Pompeu de **FRANCINO DIAS GOMES TINTINO**.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, CEARÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2013.

*Antonio Mendes de Carvalho*

ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL



Governo do Município  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
*Gabinete do Prefeito*

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

Nº 32/2013

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, em estrita observância ao que determina o art. 37, caput, da Constituição Federal, o art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará do Estado do Ceará, art. 49 da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu e Lei nº 1.097, de 04 de julho de 2006, TORNA PÚBLICO A LEI MUNICIPAL Nº 1.354, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013, que Dispõe sobre a denominação do COMPLEXO INDUSTRIAL DO DISTRITO DO BONFIM – KM 20, na localidade da Vila do Distrito do Bonfim – Km 20, Distrito Bonfim, Zona Rural deste Município de Senador Pompeu e dá outras providências, por afixação na Sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, da Câmara Municipal de Senador Pompeu e demais locais de amplo acesso público, para conhecimento e controle pelos interessados diretos pelo povo em geral, e início dos seus efeitos jurídicos legais efeitos.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO DO CEARÁ, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

*Antonio Mendes de Carvalho*  
ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SEN. POMPEU  
RECEBIDO EM  
16 / 10 / 2013  
*[Assinatura]*  
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL